



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI Nº 5.849, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2005

Dispõe sobre concessão de auxílio financeiro à Associação Casarão do Chá, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a**

seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder à **Associação Casarão do Chá**, com sede na Rua Francisco Vaz Coelho, 121, nesta cidade, CNPJ nº 01.654.616/0001-49, um auxílio financeiro de R\$ 54.019,28 (cinquenta e quatro mil e dezenove reais e vinte e oito centavos), destinado a custear a contrapartida de 20% (vinte por cento) que cabe à referida Entidade na execução das obras relativas à 1ª etapa do Projeto de Restauração Global do Casarão do Chá, situado no km 3 de uma estrada secundária que sai à direita da Rodovia Mogi-Salesópolis, na altura do km 10, no Bairro de Cocuera, neste Município, no valor total de R\$ 270.096,39 (duzentos e setenta mil e noventa e seis reais e trinta e nove centavos), as quais serão executadas de conformidade com o Plano de Trabalho que integra a presente lei.

Parágrafo único. A diferença de R\$ 216.077,11 (duzentos e dezesseis mil e setenta e sete reais e onze centavos), que corresponde a 80% (oitenta por cento) do valor do Projeto de que trata este artigo, será coberta com recursos provenientes do Ministério da Cultura, por intermédio do Fundo Nacional da Cultura, conforme Convênio/MinC/SE/FNC/Nº 454/2004, celebrado entre os partícipes para execução do objeto pactuado.

Art. 2º Para cobertura da despesa a que se refere o artigo 1º desta lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Finanças, à Coordenadoria de Cultura do Gabinete do Prefeito, um crédito adicional especial no valor de R\$ 54.019,28 (cinquenta e quatro mil e dezenove reais e vinte e oito centavos), conforme Índice Técnico que fica fazendo parte desta lei.

Parágrafo único. O valor do crédito adicional especial a que alude este artigo será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da dotação constante do orçamento vigente, classificada sob nº 2116.3390.1545202372.061.



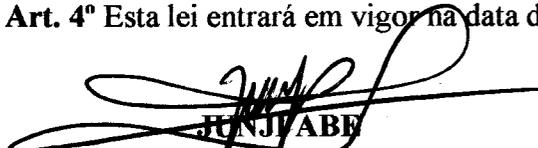
Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI Nº 5.849/05 – FLS. 2

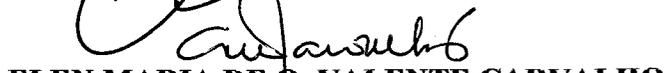
Art. 3º Ficam incluídos no Plano Plurianual aprovado pela Lei nº 5.227, 26 de junho de 2001, para o quadriênio 2002-2005 e nas Diretrizes Orçamentárias estabelecidas para o exercício de 2005, aprovadas pela Lei nº 5.660, de 25 de junho de 2004, o Programa e os Objetivos / Metas a seguir especificados:

PROGRAMA	OBJETIVOS / METAS
13 – CULTURA 02 – Auxílio Financeiro	Auxílio financeiro do Município à Associação Casarão do Chá, para cobertura da contrapartida da 1ª etapa do Projeto de Restauração Global do Casarão do Chá.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.


JUNJABE
Prefeito Municipal


JOSE MARIA COELHO
Secretário de Administração


ELEN MARIA DE O. VALENTE CARVALHO
Secretária de Assuntos Jurídicos


AROLDÓ DA COSTA SARAIVA
Secretário de Controle e Estratégias


ALEXANDRE RIPAMONTI
Secretário de Finanças

Registrada na Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Administração e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal na mesma data supra.





Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

ANEXO À LEI Nº 5.849/05

ÍNDICE TÉCNICO

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (Artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/64 e suas alterações)

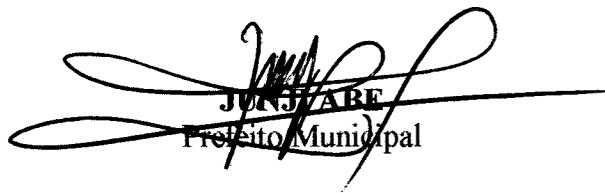
11	<u>GABINETE DO PREFEITO</u>	
111300	COORDENADORIA DE CULTURA	
1339101951.038	Auxílio Financeiro da Prefeitura à Associação Casarão do Chá	
4.0.0.0.00	Despesas de Capital	
4.4.0.0.00	Investimentos	
4.4.50.00	Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos.....	<u>RS 54.019,28</u>

RECURSO DISPONÍVEL

(Inciso III, do § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 e suas alterações)

21	<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS</u>	
211600	DEPARTAMENTO DE ENERGIA E TELECOMUNICAÇÕES	
1545202372.061	Manutenção da Rede de Iluminação Pública	
3.0.0.0.00	Despesas Correntes	
3.3.0.0.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00	Aplicações Diretas	<u>RS 54.019,28</u>

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 8 de dezembro de 2005.


JOÃO J. AZEVEDO
Prefeito Municipal







